

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DA SOBRENA

Certifico, narrativamente, que por escritura de 17 de Julho de 2006, lavrada a fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 153-D do Cartório Notarial de Cadaval, a cargo do notário licenciado Eduardo Andrade Silva Vieira, foi alterada a alínea g) do artigo 4.º dos estatutos da associação denominada Associação de Produtores Agrícolas da Sobrena, com sede no lugar de Sobrena, freguesia de Peral, concelho de Cadaval, número de identificação de pessoa colectiva 502316993, passando a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 4.º

g) Pugnar pela assistência técnica eficaz com vista à utilização de tecnologias que permitam proteger o ambiente e a qualidade de vida, nomeadamente através da prática da protecção integrada, produção integrada e do modo de produção biológico, nas suas diferentes componentes técnico-comerciais.»

Está conforme ao original.

17 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Cristina Maria Baptista Paulo Pereira de Faria*.
3000213684

COLECTIVO ULTRAS 95

Certifico que, por escritura de 4 de Agosto de 2006, exarada a fl. 72 do livro de notas n.º 31-A do Cartório Notarial de João Ricardo da Costa Menezes, respectivo notário, foi constituída uma associação, sem carácter lucrativo, sob a denominação Colectivo Ultras 95, número de identificação de pessoa colectiva provisório P-507806794.

Sede: Avenida de Fernão de Magalhães, 1060, loja 5, 4350-155 Porto.

Objecto: o desenvolvimento e a reflexão sobre as actividades desportivas, culturais e físicas, a exploração do *site*, na Internet, a organização de eventos desportivos e sociais, deslocações para apoio à equipa do Futebol Clube do Porto nas várias modalidades desportivas e parcerias com outras entidades ou associações locais.

4 de Agosto de 2006. — O Notário, *João Ricardo da Costa Menezes*.
3000213732

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE ALVORNINHA

Certifico que, por escritura de alteração dos estatutos de 4 de Agosto de 2006, lavrada de fl. 55 a fl. 56 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 103-E do Cartório Notarial de Óbidos, foram alterados os estatutos da associação, sem fins lucrativos, denominada Associação de Caçadores da Freguesia de Alvorninha, com sede no lugar e freguesia de Alvorninha, concelho de Caldas da Rainha, quanto ao artigo 2.º (objecto) e ao artigo 4.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 2.º

A Associação de Caçadores da Freguesia de Alvorninha tem por finalidade:

- 1) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, sem quaisquer fins lucrativos;
- 2) Zelar pela aplicação e observância das normas legais sobre a caça;
- 3) Contribuir para a preservação e fruição, racional e equilibrada dos recursos cinegéticos, bem como para o desenvolvimento dos demais recursos naturais, incluindo a restante fauna selvagem;
- 4) Conduzir, defender e representar todos os interesses inerentes ou conexos com a prática da caça;
- 5) Promover a formação técnica e cívica dos caçadores seus associados;
- 6) Criar as secções técnicas necessárias e suficientes para melhorar a persecução dos seus fins;
- 7) Colaborar para o bem local e regional, no âmbito social, cultural e ecológico;
- 8) Gerir, explorar ou participar na gestão e exploração de concessões de caça de interesse associativo ou de interesse municipal, bem

como de outros modelos de caça que venham a ser legalmente admitidos;

9) Gerir, explorar ou participar na gestão e exploração de concessões de zonas de pesca desportiva, bem como de outros modelos de pesca que venham a ser legalmente admitidos e criados;

10) Gerir, explorar ou participar na gestão e exploração de quaisquer serviços ou equipamentos integrantes das concessões e caça e ou pesca desportiva referidos nos n.ºs 8 e 9, anteriores;

11) Fomentar a exploração cinegética e piscícola de forma racional e ordenada, zelando pelo escrupuloso cumprimento das normas legais aplicáveis.

ARTIGO 4.º

Os recursos da Associação de Caçadores da Freguesia de Alvorninha serão principalmente:

1) (*Mantém-se.*)

2) (*Mantém-se.*)

3) (*Mantém-se.*)

4) (*Mantém-se.*)

5) As receitas provenientes da gestão, exploração ou participação na gestão e exploração, das concessões e equipamentos referidos nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 2.º dos presentes estatutos.

§ único. (*Mantém-se.*)»

Está conforme, nada havendo na parte omitida além ou em contrário do que se certifica.

4 de Agosto de 2006. — A Ajudante, *Susana Maria de Jesus Silva Ribeiro*.
3000213932

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DE MELHORAMENTOS S. MARÇAL

Certifico que, no dia 10 de Agosto de 2006, por escritura exarada de fl. 122 a fl. 123 do livro de notas n.º 73-D do Cartório Notarial de Vinhais, foi constituída uma associação que adopta a denominação de Associação Cultural, Recreativa e de Melhoramentos S. Marçal, com sede na aldeia de Penso, freguesia de Santalha, concelho de Vinhais, e que tem por objecto social:

Actividades de âmbito cultural;

Actividades de âmbito social;

Actividades de âmbito desportivo;

Apoio sociocultural à população;

Actividades de tempos livres;

Actividades de âmbito recreativo;

Melhoramentos locais (aldeia de Penso);

Actividades de bar e café.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal e de uma jóia, a estabelecer em assembleia geral, e as condições essenciais para a admissão, exoneração e exclusão dos mesmos dependerão do regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme ao original.

10 de Agosto de 2006. — A Notária Interina, *Isabel Maria Fernandes Monteiro*.
3000213943

ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PORTIMÃO

Certifico que, por escritura de 10 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 143 do livro n.º 29 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial da Batalha, foi constituída a associação com a denominação de Associação dos Reformados Pensionistas e Idosos de Portimão, com sede na Urbanização Vale de França, lote 1, na freguesia e concelho de Portimão.

A Associação, que não tem fins lucrativos, tem por objecto defender e proteger os seus associados na velhice e invalidez, fomentar o desenvolvimento intelectual, cultural e lúdico dos idosos, desenvolver serviços de assistência e apoio em cuidados de saúde e higiene, nomeadamente a criação de lares e residências de apoio, promover socialmente os seus associados tendo em vista a sua dignificação, colaborar com entidades oficiais na organização da actividade dos idosos, organizar e administrar bens que a Associação venha adquirir.

A actividade da Associação é desenvolvida com independência e autonomia em relação ao Estado e organizações políticas e religiosas.

Podem ser sócios todos os reformados, pensionistas e idosos com mais de 50 anos, de ambos os sexos, ou ainda com menos de 50 anos como sócios auxiliares.

Conferida, vai conforme.

10 de Agosto de 2006. — O Adjunto, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*.
3000214588

MULHER SÉCULO XXI — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS MULHERES

Certifico que, por escritura de 21 de Julho de 2006, lavrada no Cartório Notarial de Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 45 do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-B, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Mulher Século XXI — Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres, com sede na Avenida do Marquês de Pombal, lote 25, 1.º, A, na cidade, freguesia e concelho de Leiria, a qual passa a ter como objecto:

a) Desenvolver acções de formação, informação, divulgação e outras que persigam o combate à discriminação das mulheres e à violência doméstica e que favoreçam a inserção das mulheres no mercado de trabalho e na vida activa;

b) Criar infra-estruturas e estruturas de apoio a mulheres, crianças e idosos em situação de risco, pobreza ou outras dependências sociais;

c) Apoiar a inserção dos mais desfavorecidos, na vida pública social, profissional e política;

d) Promover a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Está conforme.

21 de Julho de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
3000214664

FRAGUIL — ASSOCIAÇÃO DE CAÇA, PESCA, AVENTURISMO E NATUREZA DA QUINTA DAS FRAGAS

Eu, abaixo assinada, Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha, expressamente autorizada pela notária Irene Paixão dos Santos Leitão a praticar este acto, certifico que, por escritura outorgada hoje, lavrada de fl. 58 e fl. 60 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 17-P do Cartório Notarial em Celorico da Beira, foi constituída uma associação com a denominação FRAGUIL — Associação de Caça, Pesca, Aventurismo e Natureza da Quinta das Fragas, com sede na Rua das Colmeias, 58, Guarda, cujo objecto é «promover a prática da caça e da pesca de forma ordenada».

Está conforme ao original e em nada altera a parte omitida.

17 de Agosto de 2006. — A Colaboradora, *Maria Teresa Meireles da Cunha*.
3000214671

CONFRARIA GASTRONÓMICA OS TANHEIROS

Certifico que, por escritura de 18 de Julho de 2006, exarada de fl. 125 a fl. 126 do livro de notas n.º 297-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi constituída, com duração por tempo indeterminado, a associação denominada Confraria Gastronómica Os Tanheiros, com sede na Rua da Escola, 15, no lugar do Secorio, freguesia de Moçarria, concelho de Santarém.

Os associados da Confraria designam-se por confrades.

A associação tem por objecto definido «a defesa e divulgação da gastronomia e artesanato da nossa terra e de toda a região ribatejana».

1 — Os confrades podem ter as categorias de fundadores, de ordem e de honra. Durante o 1.º ano, os confrades de ordem são considerados/designados por confrades canivetes.

2 — Os confrades fundadores são todos os que, desde o início, aderiram à formação da Confraria e foram admitidos pela comissão instaladora até à data da constituição da associação.

3 — Os confrades de ordem são os que expressamente se declaram amigos da povoação do Secorio ou exerçam a sua actividade profissional na sua área gastronómica e adiram aos fins da Confraria.

4 — Os confrades de honra são pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que pela sua acção profissional ou pessoal tenham contribuído para a valorização e dignificação da Confraria.

5 — Em todas as manifestações em que participem, enquanto membros da Confraria, os confrades ficam obrigados ao uso das vestes e insígnias que venham a ser definidas em regulamento a aprovar pela assembleia geral.

6 — Os confrades fundadores e os de ordem ficam obrigados à aquisição do traje da Confraria, a envergar nas ocasiões referidas no número anterior.

7 — Perdem a qualidade de confrade:

a) Os que pedirem a sua demissão à direcção;

b) Os que forem excluídos, por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção e após a audiência prévia dos confrades visados, que deverão ser convocados para o efeito por carta registada com aviso de recepção.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou para além do que neste se narra ou transcreve.

18 de Julho de 2006. — O Segundo-Ajudante, *José Filipe Vieira Reis*.
3000212147

GRUPO DE CANTARES DE ALDEIA DE SANTA MARGARIDA

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 13 de Julho de 2006, lavrada a fls. 94 e seguintes do competente livro de notas para escrituras diversas n.º 136-E do Cartório Notarial de Idanha-a-Nova, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, denominada Grupo de Cantares de Aldeia de Santa Margarida, que tem a sua sede na Avenida do Dr. Francisco Rolão Preto, 46, na freguesia de aldeia de Santa Margarida, concelho de Idanha-a-Nova, a qual tem por objecto promover e divulgar o folclore da região, apoiar e dinamizar acções culturais na freguesia e fora dela, na perspectiva da fruição cultural das populações, de forma a contribuir para a sua progressiva emancipação e em moldes de inteira liberdade de criação.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme ao original.

13 de Julho de 2006. — O Ajudante, *Luís Filipe de Sousa Silveira Rodrigues*.
3000211406

CASA DO BENFICA DE S. BRÁS DE ALPORTEL

Certifica-se que, por escritura lavrada em 12 de Agosto de 2006, de fl. 89 a fl. 90 v.º, do livro de notas n.º 258-A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel, foi constituída a associação com a denominação Casa do Benfica de S. Brás de Alportel, com sede na Rua de Boaventura Passos, 42, na vila de São Brás de Alportel, durará por tempo indeterminado, e o objecto social consiste na promoção de relações culturais, sociais, recreativas e desportivas.

12 de Agosto de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Ana Manuela Martins Viegas Baptista*.
3000214278

DESIGNLOCAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Rosa Maria de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, com cartório na Rua do Jornal «Correio da Feira», nesta cidade de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 14 de Julho de 2006, lavrada neste Notário, a partir da fl. 128 do livro L-53, foi constituída a associação com a denominação acima referida, com sede no Auditório da Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas, à Rua do Auditório, freguesia de Santa Maria de Lamas, 4535-576, concelho de Santa Maria da Feira, cujo objecto consiste em: «desenvolvimento e promoção de projectos inovadores e a criação de sinergias culturais aos níveis local e global, através da prática do *design*».

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A admissão e a exclusão dos associados são da competência da direcção, cabendo recurso para a assembleia geral.

Está conforme.

14 de Julho de 2006. — A Colaboradora, *Rosa Maria de Sousa Santos*.
3000211817

GRUPO MISSIONÁRIO JOVEM DE NOGUEIRA DA REGEDOURA

Rosa Maria de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, com cartório na Rua do Jornal «Correio da Feira», nesta cidade de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 7 de Julho de 2006, lavrada neste Notário, a partir da